

**ASSEMBLEIA GERAL DA
PORTUCEL – EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, S.A.
29 DE MARÇO DE 2006**

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO SETE
DA ORDEM DE TRABALHOS**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTUCEL - EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, S.A. PROPÕE QUE SEJA APROVADA A SEGUINTE DELIBERAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE ACÇÕES E OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS:

1. ACÇÕES PRÓPRIAS

QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FIQUE MANDATADO PARA PROCEDER, NO PRAZO DE UM ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL, SE E QUANDO CONSIDERAR CONVENIENTE, À AQUISIÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS, ATÉ AO LIMITE DE 10% DO CAPITAL SOCIAL, SENDO QUE, A/AS REFERIDA/S AQUISIÇÃO/ÕES, DEVERÃO SER FEITAS NA BOLSA DE VALORES DE LISBOA, AO VALOR DE MERCADO, FICA AINDA MANDATADO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA, DURANTE O MESMO PERÍODO, PODER PROCEDER À ALIENAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ACÇÕES QUE VIEREM A SER ADQUIRIDAS, TAMBÉM NA BOLSA DE VALORES DE LISBOA.

2. OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS

QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FIQUE MANDATADO PARA PROCEDER, NO PRAZO DE UM ANO, A CONTAR DA DATA DA ASEEMBLEIA GERAL, SE E QUANDO CONSIDERAR CONVENIENTE, À AQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS EMITIDAS PELA EMPRESA, ATÉ AO LIMITE DE 10% DO CAPITAL SOCIAL, DEVENDO A/AS REFERIDA/S AQUISIÇÃO/ÕES SER FEITAS NA BOLSA DE VALORES DE LISBOA. FICA AINDA MANDATADO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA, DURANTE O MESMO PERÍODO, PODER PROCEDER À ALIENAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS OBRIGAÇÕES QUE VIEREM A SER ADQUIRIDAS, TAMBÉM NA BOLSA DE VALORES DE LISBOA.

Setúbal, 14 de Março de 2006

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO